

# DECRETO N.º 052/04 - DE 03 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 653, de 02 de agosto de 2004,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), para ocorrer com o pagamento de despesas em adaptação de uma cadeira de rodas para a pessoa carente Josilei Cesário de Proença, residente no bairro das conchas, neste Município, conforme processo administrativo n.º 831/04, e que deverão onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 994,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 53)  
Redução .....R\$ 994,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2004.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

